



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N° 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmxc@mgconnecta.com.br

**Lei Municipal nº 577
de 04 de maio de 2001**

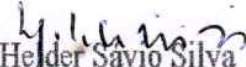
“Atualiza o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Auxiliares de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e u, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atender ao disposto na Legislação Federal vigente, fica atualizado o vencimento básico dos Auxiliares de Serviços Gerais lotados no Centro de Educação Ambiental - Usina de Reciclagem de Lixo e dos Agentes Comunitários de Saúde do Programa de Saúde da Família para R\$180,00 (cento e oitenta reais) a partir do mês de abril de 2001.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º do mês de abril de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Helder Savio Silva
Prefeito Municipal